



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria  
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento  
 Diretoria de Administração e Infraestrutura  
 Coordenadoria de Administração

Setor de Contratos  
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritys - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 33/2019/RER, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0001-72**, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritys, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE**, ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.432.517/0001-07**, estabelecida à Alameda Ásia, nº 201, conjunto B, 1º e 2º andares, Polo Empresarial Tamboré, em Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP nº 06543-312, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por seus Diretores, o Senhor **Vittorio Danesi**, italiano, casado, portador da Carteira de Identidade RNE nº W331048-5, expedida pela DIREXEX e do CPF nº 008.292.718-99 e o Senhor **Fernando José Coutinho Martins**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 22.624.047-2, expedida pela SSP/SP e do CPF 159.187.768-77, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 03/2019, processada sob o nº 23208.000117/2019-81** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 33/2019/RER, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO de valores do Contrato nº 33/2019/RER, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23209.004650/2021-26.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

2.1 A supressão acarretará uma diminuição no valor global mensal do Contrato de R\$ 229,50, que equivale a 00,33 % trinta e três centésimos por cento do valor inicial atualizado do Contrato, observado o limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme cálculos efetuados pelo Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato.

2.2 O valor global mensal do Contrato passará de R\$ 56.080,00 (cinquenta e seis mil oitenta reais) para R\$ 55.850,50 (cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

2.3 Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de 15/02/2022.

2.4 Objeto da contratação após supressão:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE DE IMPRESSÕES FRANQUIA	VALOR UNITÁRIO DE IMPRESSÃO FRANQUIA (R\$)	VALOR TOTAL DE IMPRESSÃO FRANQUIA (R\$)	QUANTIDADE DE IMPRESSÕES EXCEDENTE	VALOR UNITÁRIO DA IMPRESSÃO EXCEDENTE (R\$)	VALOR TOTAL DA IMPRESSÃO EXCEDENTE (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
1	Impressora tipo 1	25	300	0,150	1.125,00	300	0,060	450,00	1.575,00
2	Impressora tipo 2	9	300	0,550	1.485,00	300	0,215	580,50	2.065,50
3	Impressora tipo 3	80	1500	0,100	12.000,00	3000	0,045	10.800,00	22.800,00
4	Impressora tipo 4	11	12000	0,105	13.860,00	15000	0,050	8.250,00	22.110,00
5	Impressora tipo 5	3	2500	0,115	862,50	2500	0,045	337,50	1.200,00
6	Impressora tipo 6	2	25000	0,080	4.000,00	30000	0,035	2.100,00	6.100,00
<b>VALOR TOTAL MENSAL (R\$)</b>					<b>33.332,50</b>				<b>55.850,50</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93., com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

### 4. CLÁUSULA QUARTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

### 5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges**, Procurador Federal, em 02/02/2022, às 21:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao**, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento, em 08/02/2022, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bernardes Rosa Junior, Reitor Substituto, em exercício da Reitoria**, em 08/02/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITTORIO DANESI, Usuário Externo**, em 23/02/2022, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Coutinho Martins, Usuário Externo**, em 23/02/2022, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 24/02/2022, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Barbosa Carvalho Teixeira, Testemunha**, em 24/02/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **1078825** e o código CRC **55233A4D**.